ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o planejamento inicial para a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Neste sentido, um planejamento bem elaborado, e a realização de estudos prévios visa otimizar a contratação, identificando soluções mais eficientes e economicamente vantajosas disponíveis no mercado, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

Este documento detalha os Estudos Técnicos Preliminares que comprovam a viabilidade técnica e econômica da contratação e servirão de base para a elaboração do Termo de Referência

A pretensa viabilidade tem por objetivo estabelecer parâmetros para "aquisição de brinquedos em atendimento as ações do dia das crianças e natal feliz 2026"

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS.

SUGESTÃO DE OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos, destinados à realização de ações, eventos, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, incluindo atividades recreativas, culturais e comemorativas voltadas ao público infantil, especialmente as ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz, a serem realizadas no ano de 2026.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

• Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, especialmente quanto à fase preparatória, à inexigibilidade de licitação e à formalização contratual;
• Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicável subsidiariamente quando pertinente às contratações públicas;

• Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e suas alterações – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizada subsidiariamente como referência técnica para o planejamento da contratação;

• Resolução TCE-MS nº 225/2024 e suas alterações – Dispõe sobre normas e procedimentos aplicáveis aos processos de contratação pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as disposições pertinentes ao planejamento e à instrução dos processos de contratação;

• Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e suas alterações – Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e assegura, com absoluta prioridade, direitos relacionados à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, entre outros.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura do Município de Anastácio-MS, visando à aquisição de brinquedos destinados à utilização nas ações, eventos, projetos e atividades promovidos pelo Município, especialmente aquelas de caráter recreativo, cultural, esportivo, comemorativo e de integração comunitária, previstas para o exercício de 2026, dentre as quais se destacam as ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz 2026.

A contratação está alinhada às atribuições e ao planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura, que contempla a promoção de atividades voltadas ao esporte, lazer, cultura, recreação e convivência comunitária, buscando ampliar as oportunidades de participação da população em ações públicas que contribuam para o bem-estar, a integração social e a valorização dos espaços e eventos promovidos pelo Município.

As ações destinadas ao público infantil constituem importante instrumento de promoção do lazer, da recreação e da convivência comunitária, proporcionando às crianças oportunidades de participação em atividades lúdicas, culturais e recreativas em espaços públicos e eventos organizados pela Administração Municipal. Nesse contexto, a

disponibilização de brinquedos constitui recurso necessário para complementar a estrutura das atividades planejadas e proporcionar momentos de diversão, interação e participação do público infantil.

Entre as ações previstas, destaca-se a programação alusiva ao Dia das Crianças, que tem por finalidade proporcionar às crianças do Município momentos de lazer, recreação, integração e convivência, por meio da realização de atividades lúdicas, brincadeiras e demais ações recreativas planejadas pela Administração Municipal, com a disponibilização de brinquedos e outros recursos destinados ao entretenimento infantil.

De igual modo, o Natal Feliz 2026 constitui importante ação de caráter comemorativo, cultural e comunitário, destinada a proporcionar às crianças e suas famílias momentos de lazer, confraternização e participação nas atividades promovidas pelo Município durante o período natalino, incluindo programação recreativa, atividades temáticas, apresentações e demais ações destinadas à integração da comunidade.

Ressalta-se que os eventos e atividades promovidos pelo Município possuem caráter público e comunitário, sendo realizados em espaços públicos e destinados à participação da população, especialmente do público infantil, não se restringindo a grupos específicos. Dessa forma, as ações buscam ampliar o acesso das crianças a atividades recreativas, culturais e de lazer, proporcionando oportunidades de convivência, diversão e participação em eventos organizados pela Administração Municipal.

Nesse contexto, a aquisição dos brinquedos mostra-se necessária para proporcionar estrutura adequada às atividades recreativas e lúdicas planejadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura, possibilitando a realização de ações que estimulem a interação, a socialização, a participação comunitária e a convivência entre crianças, famílias e demais participantes dos eventos.

A contratação também permitirá que a Secretaria disponha de brinquedos adequados para utilização nas diferentes ações, projetos, atividades e eventos realizados ao longo do exercício, possibilitando melhor planejamento das atividades, maior organização da programação e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando a necessidade de aquisições pontuais e fragmentadas para cada evento.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca viabilizar a realização de ações públicas de caráter recreativo, cultural, esportivo, comemorativo e comunitário destinadas especialmente ao público infantil, ampliando o acesso das crianças

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

a atividades de lazer e recreação e proporcionando momentos de integração e convivência com suas famílias e com a comunidade.

A aquisição pretendida contribui, ainda, para o fortalecimento das políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, lazer e cultura, ao possibilitar que a Administração disponibilize estrutura e recursos adequados para atividades voltadas ao público infantil, especialmente em eventos de grande participação popular e em datas comemorativas de relevância para a comunidade, como o Dia das Crianças e o período natalino.

Dessa forma, a aquisição dos brinquedos apresenta-se como medida necessária para assegurar a adequada execução das ações, projetos, atividades e eventos planejados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, contribuindo para a oferta de alternativas de lazer e recreação, a integração comunitária e a participação da população nas ações promovidas pelo Município, em atendimento ao interesse público.

II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se respaldada na demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura - SMELJC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, por meio do **Ofício nº 142/2026/SMELJC**, que solicita a aquisição de brinquedos destinados à realização das ações, eventos, projetos e atividades promovidos pelo Município, especialmente aqueles de caráter recreativo, cultural, esportivo, comemorativo e de integração comunitária, com destaque para as ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz 2026.

A necessidade ora apresentada também está inserida no planejamento das ações da Secretaria demandante para o exercício de 2026, considerando a realização de atividades recreativas, culturais, esportivas, comemorativas e de integração comunitária destinadas especialmente ao público infantil e à participação das famílias e da comunidade em geral.

Ressalta-se que a aquisição pretendida não constitui demanda inédita ou meramente eventual, tratando-se de necessidade recorrente da Administração Municipal, tendo em vista que, em exercícios anteriores, foram realizadas contratações com finalidade semelhante para viabilizar ações comemorativas, recreativas e de lazer promovidas pelo Município.

Como antecedente, destaca-se a **Ata de Registro de Preços nº 017/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Administrativo nº 090/2024**, que contemplou a aquisição de brinquedos destinados, entre outras finalidades, ao atendimento das ações comemorativas do Dia das Crianças e do Natal, cuja utilização alcançou o exercício de 2024 e parte do exercício de 2025, conforme a execução e vigência da contratação.

Também se verifica a continuidade dessa necessidade por meio do **Contrato nº 140/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 049/2025 – Processo Administrativo nº 154/2025**, que teve como objeto a aquisição de bolas coloridas destinadas à distribuição nas ações natalinas promovidas pelo Município.

Os antecedentes administrativos demonstram que o Município de Anastácio vem, de forma recorrente, planejando e realizando contratações de materiais destinados à realização de atividades recreativas, comemorativas, culturais e de lazer voltadas ao público infantil, evidenciando a existência de uma necessidade previsível e periódica, especialmente em razão do calendário anual de eventos promovidos pela Administração Municipal.

A previsão da presente contratação decorre, portanto, da conjugação entre a demanda atualmente formalizada pelas Secretarias responsáveis pelas ações de esporte, lazer e cultura e a experiência administrativa de exercícios anteriores, que demonstra a recorrência de eventos e atividades que demandam a disponibilização de brinquedos e outros recursos recreativos para o atendimento do público infantil.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada na demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SMELJ, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, no planejamento das ações previstas para o exercício de 2026 e nos antecedentes de contratações realizadas pelo Município em exercícios anteriores, demonstrando a continuidade e a previsibilidade da necessidade administrativa e permitindo seu adequado planejamento.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de brinquedos destinados às ações, eventos, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, especialmente para as

atividades recreativas, culturais, comemorativas e de integração comunitária previstas para o exercício de 2026, com destaque para as ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz 2026, compreendendo, conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, bonecas, carrinhos, bolas coloridas e demais itens destinados às atividades recreativas e à participação do público infantil nas ações promovidas pelo Município.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis aos brinquedos comercializados no território nacional, devendo ser adequados à finalidade a que se destinam e à faixa etária indicada pelo fabricante.

Os brinquedos deverão possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:

Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior;

Apresentar boa qualidade, acabamento adequado, resistência e condições de segurança compatíveis com a finalidade recreativa a que se destinam;

Ser fornecidos em embalagem original do fabricante, quando aplicável, devidamente lacrada, íntegra e sem sinais de violação, avarias ou deterioração;

Conter, quando exigível, certificação de conformidade e identificação do INMETRO, atendendo às normas e regulamentações aplicáveis à segurança de brinquedos;

Apresentar identificação adequada do fabricante, marca, modelo ou referência, faixa etária recomendada, instruções e advertências de segurança e demais informações exigidas pela legislação aplicável;

As bonecas e os carrinhos deverão atender integralmente às características mínimas de tamanho, material, acabamento, acessórios e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência;

As bolas coloridas deverão ser próprias para uso infantil, apresentar dimensões, material, resistência e demais características compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo destinadas às atividades recreativas e às ações promovidas pela Administração Municipal, inclusive aquelas relacionadas ao Natal Feliz 2026;

Não apresentar partes quebradas, cortantes, pontiagudas, soltas ou quaisquer características que possam comprometer a segurança das crianças durante o uso, observadas as normas aplicáveis;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação, higiene, integridade e funcionamento, quando aplicável.

O inflador/compressor elétrico destinado ao enchimento das bolas deverá ser compatível com os produtos fornecidos, apresentar potência e capacidade adequadas para utilização contínua nas atividades previstas, possuir bicos/adaptadores compatíveis com as válvulas das bolas e ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização.

Considerando que os produtos serão utilizados em ações e eventos previamente programados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, o prazo e o cronograma de entrega constituem requisitos essenciais da contratação. A contratada deverá realizar a entrega dos brinquedos em prazo compatível com o calendário das ações previstas, de modo a assegurar que os produtos estejam disponíveis em tempo hábil para recebimento, conferência, organização e utilização ou distribuição durante os eventos.

Para as ações alusivas ao Dia das Crianças, previstas para ocorrer no período de 10 a 12 de outubro de 2026, a entrega deverá ser realizada com antecedência suficiente para permitir o recebimento, a conferência e a organização dos brinquedos pela Administração, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência e devendo, obrigatoriamente, ocorrer antes da realização das atividades.

Para o evento Natal Feliz 2026, previsto para ocorrer no período de 17 a 19 de dezembro de 2026, a entrega das bolas coloridas e dos demais itens destinados à referida ação deverá igualmente ocorrer com antecedência suficiente para possibilitar o recebimento, a conferência, a organização e a preparação das atividades, devendo os produtos estar integralmente disponíveis antes da data de sua realização.

A Administração poderá emitir Autorização de Fornecimento de acordo com o cronograma das ações e a necessidade administrativa, devendo a contratada observar rigorosamente os prazos estabelecidos, tendo em vista que eventual atraso na entrega poderá comprometer a execução das atividades previamente planejadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura.

As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, em dias úteis e durante o horário de expediente do Município,

salvo quando houver necessidade de ajuste previamente acordado com a Administração em razão do cronograma dos eventos.

As despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento correrão integralmente por conta da contratada, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, quantidades, integridade das embalagens e demais condições de fornecimento, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

Considerando a finalidade da contratação, é imprescindível que os brinquedos sejam fornecidos em condições adequadas de qualidade e segurança e dentro do cronograma estabelecido, de modo a assegurar a realização das ações, projetos, atividades e eventos planejados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, proporcionando ao público infantil oportunidades de recreação, lazer, convivência, integração e participação nas atividades promovidas pelo Município, especialmente nas programações comemorativas do Dia das Crianças e do Natal Feliz 2026, sem prejuízo da participação da população em geral nos eventos de caráter comunitário.

IV- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada considerando a programação das ações, eventos, projetos e atividades previstas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura para o exercício de 2026, especialmente as ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz 2026, bem como o histórico de

contratações realizadas pelo Município em exercícios anteriores para atendimento de finalidade semelhante.

Como parâmetro histórico, destaca-se que, por meio da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Administrativo nº 090/2024, foram contratados 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) carrinhos e 3.250 (três mil duzentas e cinquenta) bonecas.

Os brinquedos adquiridos por meio da referida contratação foram destinados ao atendimento de ações comemorativas voltadas ao público infantil, sendo utilizados para contemplar o Natal realizado no final do exercício de 2024 e, posteriormente, a ação alusiva ao Dia das Crianças realizada em 2025, demonstrando que a Administração buscou, naquele período, planejar a aquisição de forma a atender mais de uma ação comemorativa com os mesmos bens.

Posteriormente, para o atendimento específico da ação Natal Feliz 2025, foi realizada contratação complementar, por meio do Contrato nº 140/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 049/2025 – Processo Administrativo nº 154/2025, que contemplou a aquisição de 2.000 (duas mil) bolas coloridas, destinadas às atividades e à distribuição durante o evento natalino.

O histórico demonstra, portanto, que a necessidade de aquisição de brinquedos e itens recreativos para atendimento das ações comemorativas e de lazer destinadas ao público infantil possui caráter recorrente e previsível, estando relacionada ao calendário anual de atividades promovidas pelo Município, especialmente nas programações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal.

Para o exercício de 2026, considerando que os quantitativos anteriormente adquiridos foram destinados às ações dos exercícios de 2024 e 2025, mostra-se necessária a realização de nova contratação para atender às atividades programadas para o corrente exercício, não sendo adequada a presunção de existência de estoque suficiente para atendimento das novas demandas.

A partir da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura e do planejamento das ações previstas para 2026, foram estimados os seguintes quantitativos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade 2024/2025	Quantidade 2026
01	23159	**BOLA INFANTIL DE VINIL TIPO PARQUE /**	UN	2.000	3.000

		RECREAÇÃO – Confeccionada em plástico vinil (PVC) flexível, reforçado, atóxico e de alta durabilidade, própria para uso recreativo contínuo. Medindo no mínimo 35 cm de diâmetro (quando totalmente inflada). Superfície lisa, lavável e de fácil higienização, apresentando estampas coloridas, mescladas, marmorizadas ou em cores vivas sortidas, incluindo os pinos de vedação. Possui sistema de enchimento por bico/válvula com pino de vedação. Produto isento de arestas ou partes cortantes. Certificação/Registro INMETRO.			
02	23160	**INFLADOR / COMPRESSOR ELÉTRICO PORTÁTIL PARA INFLÁVEIS E BALÕES** – Equipamento elétrico portátil de alta vazão de ar, próprio para enchimento rápido de bolas de vinil, balões, bexigas e artigos recreativos infláveis. Estrutura confeccionada em plástico resistente Tensão de alimentação: 110V/127V ou Bivolt. Potência mínima de 300W. Acompanhado de bicos adaptadores intercambiáveis compatíveis com a válvula de bolas de vinil recreativas e cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (ABNT).	UN	-	02
03	23161	**BONECA INFANTIL TIPO BEBÊ** – medindo no mínimo 22 cm, confeccionada em material plástico resistente, com cabeça em vinil, braços e pernas que permitam seus movimentos, acompanhada de roupinha, podendo apresentar diferentes temáticas infantis, tais como cuidados, alimentação, profissões, atividades do cotidiano ou similares, e contendo no mínimo 01 (um) acessório compatível com a temática apresentada. O produto poderá ser apresentado em diferentes coleções, linhas ou temáticas, desde que atendidas integralmente as características mínimas especificadas. Certificação/Registro INMETRO, conforme legislação vigente, Deverá acompanhar 01 (um) saco de presente com fecho/laço em tamanho compatível com a embalagem do produto.	UN	3.250	1.500
04	23162	**CARRINHO INFANTIL TIPO RODA LIVRE** – Confeccionado em material plástico resistente e/ou polipropileno (PP) de alta durabilidade, não tóxico, movimentado por empuxo da criança. Medindo no mínimo 21 cm de comprimento. Poderá ser apresentado em diferentes cores, modelos e/ou temáticas urbanas e de serviços, tais como: Polícia, Bombeiros, Resgate,	UN	3.250	1.500

		Ambulâncias, Trator/Obras, Caminhão, Carro de Corrida ou similares. Certificação/Registro INMETRO, conforme legislação vigente, deverá acompanhar 01 (um) saco de presente com fecho/laço em tamanho compatível com a embalagem do produto.			

Para as ações alusivas ao Dia das Crianças 2026, estima-se a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) bonecas e 1.500 (mil e quinhentos) carrinhos, destinados às atividades recreativas e à distribuição ao público infantil participante das ações promovidas pelo Município.

O quantitativo previsto representa uma redução em relação às 3.250 (três mil duzentas e cinquenta) unidades de cada categoria adquiridas em 2024, sendo estabelecido com base na demanda atualmente apresentada pela Secretaria e na programação prevista para o exercício de 2026. A estimativa busca evitar a aquisição excessiva de bens, compatibilizando os quantitativos com a necessidade efetivamente identificada e observando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência na utilização dos recursos públicos.

Para o Natal Feliz 2026, estima-se a aquisição de 3.000 (três mil) bolas coloridas, quantitativo superior às 2.000 (duas mil) unidades adquiridas para o Natal de 2025. O acréscimo decorre da previsão atual de atendimento do público infantil participante do evento e do caráter comunitário da ação, realizada em espaço público e aberta à participação da população em geral.

A contratação contempla, ainda, a aquisição de inflador/compressor elétrico, conforme especificações e quantitativo definidos no Termo de Referência, destinado a viabilizar o adequado preparo das bolas coloridas para utilização nas ações recreativas e eventos previstos, considerando a quantidade de unidades a serem disponibilizadas e a necessidade de estrutura adequada para sua preparação.

Ressalta-se que os quantitativos foram definidos considerando a experiência das contratações anteriores, a utilização dos bens adquiridos em exercícios precedentes, o calendário de eventos e ações previsto para 2026 e a demanda atualmente apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura, buscando compatibilizar a quantidade de produtos com as necessidades efetivamente identificadas para o exercício.

Dessa forma, a estimativa de 1.500 (mil e quinhentas) bonecas, 1.500 (mil e quinhentos) carrinhos, 3.000 (três mil) bolas coloridas e 02 (dois) inflador/compressor elétrico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, mostra-se compatível com o planejamento das ações previstas para o exercício de 2026, buscando viabilizar a realização das atividades recreativas, lúdicas, culturais e comemorativas programadas, sem prejuízo da observância dos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, relacionada à aquisição de brinquedos e equipamentos acessórios destinados às ações, eventos, projetos e atividades recreativas, culturais, esportivas e comemorativas previstas para o exercício de 2026, especialmente aquelas alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz 2026.

A análise considerou as características da demanda, a finalidade dos produtos, o caráter comunitário dos eventos, o histórico de utilização e aquisição de brinquedos em ações anteriores, a necessidade de disponibilização dos itens em quantidade suficiente e em prazo compatível com o calendário dos eventos, bem como os aspectos de economicidade, eficiência, adequação operacional e interesse público.

Considerando a natureza da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Utilização de brinquedos disponíveis em estoque ou adquiridos em exercícios anteriores

Foi considerada a possibilidade de utilização de brinquedos eventualmente remanescentes de contratações realizadas em exercícios anteriores, evitando-se a realização de nova aquisição.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 017
RUBRICA:

Entretanto, conforme o histórico das contratações realizadas pelo Município, os brinquedos adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Administrativo nº 090/2024, foram utilizados nas ações do Natal de 2024 e do Dia das Crianças de 2025. Posteriormente, para o atendimento específico do Natal de 2025, foi realizada contratação complementar de 2.000 (duas mil) bolas coloridas, por meio do Contrato nº 140/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 049/2025 – Processo Administrativo nº 154/2025.

Dessa forma, não há previsão de disponibilidade de estoque suficiente para atender aos quantitativos e às especificações dos itens necessários às ações programadas para 2026, sendo necessária a realização de nova aquisição.

A utilização de eventual estoque remanescente, caso existente em quantitativos residuais, poderá ser considerada pela Administração conforme as condições dos produtos e a compatibilidade com as necessidades das ações, sem prejuízo da presente contratação para atendimento da demanda estimada.

Solução 02 – Locação de brinquedos e contratação de estruturas recreativas para os eventos

Outra alternativa considerada consiste na contratação de empresas para locação de brinquedos e estruturas recreativas, tais como brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e demais atrações destinadas ao entretenimento infantil.

Essa solução pode contribuir para a realização de atividades recreativas durante determinados eventos, especialmente mediante a disponibilização temporária de estruturas e equipamentos de lazer.

Entretanto, não atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que parte da demanda consiste na aquisição de bens destinados à disponibilização e distribuição ao público infantil, especialmente bonecas, carrinhos e bolas coloridas.

A locação possui caráter temporário e restringe a utilização dos equipamentos ao período contratado, não proporcionando à Administração bens que possam ser distribuídos às crianças ou utilizados posteriormente em outras ações, projetos e atividades promovidos pelo Município.

Além disso, a contratação de estruturas recreativas por locação envolve custos relacionados à instalação, permanência, desmontagem e eventual operação dos

equipamentos, os quais não se mostram necessários para o atendimento da parcela da demanda relacionada à aquisição e distribuição dos brinquedos.

Assim, embora a locação de estruturas recreativas possa ser utilizada de forma complementar em determinados eventos, não se apresenta, no caso concreto, como solução suficiente ou mais adequada para atender integralmente à necessidade objeto deste estudo.

Solução 03 – Aquisição de kits ou lembranças infantis compostos por diferentes produtos

Foi considerada, ainda, a possibilidade de contratação de empresa para fornecimento de kits ou lembranças infantis previamente compostos, contendo brinquedos e outros produtos destinados às crianças.

Essa alternativa poderia atender parcialmente à finalidade recreativa e comemorativa dos eventos. Contudo, a composição de kits pode incluir produtos que não correspondam às necessidades específicas identificadas pela Secretaria, além de dificultar a definição precisa dos itens, quantitativos e características efetivamente necessários.

A aquisição individualizada dos brinquedos permite à Administração estabelecer objetivamente as características, quantidades e padrões de qualidade de cada produto, possibilitando maior controle sobre a contratação e melhor adequação dos bens às atividades planejadas.

Além disso, a aquisição individualizada possibilita maior flexibilidade na destinação dos itens, permitindo à Administração organizar sua utilização ou distribuição de acordo com a programação de cada ação e com o público estimado.

Dessa forma, a contratação de kits prontos não apresenta, no caso concreto, vantagem técnica ou econômica superior à aquisição individualizada dos brinquedos e equipamentos necessários.

Solução 04 – Aquisição de brinquedos novos e equipamento auxiliar, adequados ao público infantil e às necessidades dos eventos

A alternativa considerada mais adequada consiste na aquisição de brinquedos novos, compreendendo bonecas, carrinhos e bolas coloridas, bem como inflador/compressor elétrico destinado ao preparo das bolas, em quantidades compatíveis com a programação das ações previstas para 2026.

Os produtos pretendidos são bens de uso comum, amplamente disponíveis no mercado, com características que podem ser objetivamente especificadas pela Administração, inclusive quanto a dimensões, materiais, faixa etária, acabamento, segurança, embalagem e demais requisitos pertinentes.

A aquisição direta dos bens permite que a Administração estabeleça previamente as características necessárias ao atendimento das ações, garantindo maior adequação dos produtos à finalidade pretendida e possibilitando a aquisição de quantitativos compatíveis com a demanda estimada.

A inclusão do inflador/compressor elétrico decorre da necessidade operacional relacionada à utilização das bolas coloridas previstas para as ações. O equipamento permitirá que a Administração disponha de meio adequado para o enchimento dos itens, proporcionando maior agilidade e autonomia na preparação dos materiais necessários às atividades e eventos.

Sob o aspecto econômico, a aquisição dos brinquedos possibilita a realização de pesquisa de preços entre diferentes fornecedores e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, além de evitar custos recorrentes relacionados à locação de estruturas recreativas que não poderiam ser distribuídas às crianças.

Sob o aspecto operacional, a aquisição permite que os produtos sejam recebidos e conferidos antecipadamente, possibilitando sua organização, preparação, utilização e distribuição durante as ações do Dia das Crianças e do Natal Feliz, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

A aquisição também permite que a Administração estabeleça requisitos específicos de qualidade e segurança, inclusive quanto à certificação aplicável aos brinquedos, garantindo maior adequação dos produtos destinados ao público infantil.

Quanto ao inflador/compressor elétrico, sua aquisição proporciona ainda autonomia operacional ao Município, permitindo sua utilização nas ações previstas para 2026 e, conforme sua vida útil e condições de conservação, em futuras atividades recreativas, esportivas, culturais e comemorativas que demandem o enchimento de bolas ou materiais infláveis.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de brinquedos novos e de equipamento auxiliar para sua preparação, mediante procedimento de contratação pública, é a solução que melhor atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

A solução apresenta maior adequação técnica, uma vez que permite o fornecimento dos produtos especificamente necessários às ações de 2026, possibilitando sua utilização nas atividades recreativas e sua distribuição ao público infantil, de acordo com a programação estabelecida pela Administração.

A aquisição do inflador/compressor elétrico complementa a solução, proporcionando os meios necessários para a preparação das bolas coloridas e conferindo maior autonomia e eficiência operacional à Administração, inclusive para futuras ações que demandem equipamento de finalidade semelhante.

Do ponto de vista econômico, a aquisição dos bens mostra-se mais vantajosa do que a contratação de estruturas recreativas exclusivamente por locação, especialmente porque os produtos adquiridos permanecerão disponíveis para utilização ou distribuição conforme a finalidade definida pela Administração, enquanto o equipamento auxiliar poderá ser utilizado em outras ações futuras.

A solução também se mostra adequada sob o aspecto operacional, permitindo o planejamento antecipado dos quantitativos, o recebimento e a conferência dos produtos e a exigência de entrega em prazo compatível com as datas dos eventos, reduzindo o risco de indisponibilidade dos materiais no momento de sua utilização.

Considerando, ainda, que os brinquedos e o equipamento auxiliar pretendidos possuem características de qualidade e desempenho objetivamente definíveis e são amplamente disponibilizados no mercado, a solução escolhida caracteriza-se como aquisição de bens comuns.

Diante disso, para a efetivação da solução escolhida, mostra-se tecnicamente adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza dos bens e a possibilidade de competição entre fornecedores, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa preliminar de preços junto a fornecedores e/ou em fontes disponíveis na internet, considerando produtos compatíveis com as especificações e características pretendidas pela Administração, destinados ao atendimento das ações, eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, cujos documentos e registros encontram-se anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa teve como finalidade subsidiar a estimativa inicial da despesa e aferir a compatibilidade dos valores atualmente praticados no mercado, proporcionando maior aderência da estimativa à realidade econômica vigente no período de planejamento da contratação.

Embora existam contratações anteriores realizadas pelo Município para aquisição de brinquedos, especialmente a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Administrativo nº 090/2024, os valores adjudicados à época não foram adotados como referência principal para a presente estimativa, por se tratarem de preços praticados em período anterior e que podem não refletir as condições atuais do mercado.

A utilização exclusiva de preços históricos poderia resultar em estimativa defasada, considerando a possibilidade de alterações nos custos de produção, matérias-primas, transporte, logística, disponibilidade dos produtos, condições comerciais e demais fatores que influenciam a formação dos preços de brinquedos e equipamentos auxiliares ao longo do tempo.

Nesse sentido, os valores decorrentes de contratações anteriores foram considerados apenas como parâmetro histórico e elemento auxiliar de análise, enquanto a pesquisa realizada para o presente Estudo Técnico Preliminar buscou retratar, de forma mais atualizada, os preços praticados no mercado para produtos de características semelhantes às pretendidas pela Administração, incluindo os brinquedos e o inflador/compressor elétrico que integra a solução proposta.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimativa	Valor Total Estimativa
01	23159	**BOLA INFANTIL DE VINIL TIPO PARQUE / RECREAÇÃO –**	UN	3.000	R$ 11,14	R$ 33.420,00

		Confeccionada em plástico vinil (PVC) flexível, reforçado, atóxico e de alta durabilidade, própria para uso recreativo contínuo. Medindo no mínimo 35 cm de diâmetro (quando totalmente inflada). Superfície lisa, lavável e de fácil higienização, apresentando estampas coloridas, mescladas, marmorizadas ou em cores vivas sortidas, incluindo os pinos de vedação. Possui sistema de enchimento por bico/válvula com pino de vedação. Produto isento de arestas ou partes cortantes. Certificação/Registro INMETRO.				
02	23160	**INFLADOR / COMPRESSOR ELÉTRICO PORTÁTIL PARA INFLÁVEIS E BALÕES** – Equipamento elétrico portátil de alta vazão de ar, próprio para enchimento rápido de bolas de vinil, balões, bexigas e artigos recreativos infláveis. Estrutura confeccionada em plástico resistente Tensão de alimentação: 110V/127V ou Bivolt. Potência mínima de 300W. Acompanhado de bicos adaptadores intercambiáveis compatíveis com a válvula de bolas de vinil recreativas e cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (ABNT).	UN	02	R$ 171,38	R$ 342,76
03	23161	**BONECA INFANTIL TIPO BEBÊ** – medindo no mínimo 22 cm, confeccionada em material plástico resistente, com cabeça em vinil, braços e pernas que permitam seus movimentos, acompanhada de roupinha, podendo apresentar diferentes temáticas infantis, tais como cuidados, alimentação, profissões, atividades do cotidiano ou similares, e contendo no mínimo 01 (um) acessório compatível com a temática apresentada. O produto poderá ser apresentado em diferentes coleções, linhas ou temáticas, desde que atendidas integralmente as características mínimas especificadas.	UN	1.500	R$ 42,06	R$ 63.090,00

		Certificação/Registro INMETRO, conforme legislação vigente, Deverá acompanhar 01 (um) saco de presente com fecho/laço em tamanho compatível com a embalagem do produto.				
04	23162	**CARRINHO INFANTIL TIPO RODA LIVRE** – Confeccionado em material plástico resistente e/ou polipropileno (PP) de alta durabilidade, não tóxico, movimentado por empuxo da criança. Medindo no mínimo 21 cm de comprimento. Poderá ser apresentado em diferentes cores, modelos e/ou temáticas urbanas e de serviços, tais como: Polícia, Bombeiros, Resgate, Ambulâncias, Trator/Obras, Caminhão, Carro de Corrida ou similares. Certificação/Registro INMETRO, conforme legislação vigente, deverá acompanhar 01 (um) saco de presente com fecho/laço em tamanho compatível com a embalagem do produto.	UN	1.500	R$ 24,99	R$ 37.485,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 134.337,76**	

Ressalta-se, ainda, que a presente estimativa, no valor total de R$ 134.337,76 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), possui caráter preliminar, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da sua viabilidade orçamentária e econômica.

A pesquisa de preços definitiva, para fins de formação do orçamento estimado do procedimento licitatório, será realizada na etapa própria, observando-se os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável, considerando as especificações definitivas dos itens, as condições de fornecimento e os demais elementos necessários à adequada apuração do valor estimado da contratação.

Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada proporciona maior razoabilidade e atualidade à estimativa do valor da contratação, evitando que preços históricos, eventualmente defasados, sejam utilizados isoladamente como parâmetro para uma contratação a ser realizada no exercício de 2026, ao mesmo tempo em que permite à

Administração dispor de referência preliminar adequada para o planejamento da contratação e avaliação de sua viabilidade.

VII – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PRIVADA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL

A contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados à realização de ações, eventos, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, incluindo atividades recreativas, culturais e comemorativas voltadas ao público infantil, especialmente as ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz, será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a forma eletrônica como regra para a realização das licitações, bem como com o art. 12, inciso VI, da referida Lei, que prevê a utilização preferencial de meios digitais nos procedimentos administrativos.

A adoção de ambiente eletrônico para a realização do certame contribui para a ampliação da transparência, eficiência, competitividade, publicidade e controle dos atos praticados pela Administração Pública, além de possibilitar maior alcance aos potenciais fornecedores interessados em participar da contratação.

Para a condução do certame, o Município de Anastácio-MS utilizará a plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – BNC, sistema privado destinado à operacionalização de licitações eletrônicas, permitindo a realização das etapas do procedimento em ambiente digital, com registro e rastreabilidade dos atos praticados.

A legislação vigente não exige que a Administração Pública disponha de sistema eletrônico próprio para a realização de licitações, sendo possível a utilização de plataformas eletrônicas disponibilizadas por terceiros, desde que observados os princípios e requisitos aplicáveis às contratações públicas.

Nesse sentido, a utilização da plataforma eletrônica deverá assegurar condições adequadas para a condução do certame, especialmente quanto à publicidade, transparência, isonomia, competitividade, segurança das informações, registro dos atos, rastreabilidade das operações e preservação da integridade dos dados.

A utilização da Bolsa Nacional de Compras – BNC proporciona, entre outros benefícios:

- ampla divulgação dos procedimentos licitatórios;
- acesso aos fornecedores interessados em participar do certame;
- realização de sessões públicas em ambiente eletrônico;
- registro das propostas, lances, manifestações, recursos e demais atos praticados durante o procedimento;
- rastreabilidade das operações realizadas pelos participantes e agentes públicos;
- segurança e integridade das informações processadas;
- maior agilidade e padronização na condução das etapas do Pregão Eletrônico.

Ressalta-se que o Município de Anastácio-MS utiliza como sistema oficial de gestão administrativa o software MEGASOFT, que contempla módulos relacionados a compras, licitações, contratos e gestão administrativa.

A plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC possui integração sistêmica com o software MEGASOFT, permitindo o intercâmbio de informações relacionadas aos procedimentos licitatórios, conforme as funcionalidades disponibilizadas pelos sistemas, contribuindo para a continuidade do fluxo de informações entre a etapa de disputa eletrônica e os registros necessários à gestão administrativa da contratação.

A integração entre os sistemas proporciona ganhos de eficiência administrativa, na medida em que reduz o retrabalho operacional, minimiza a possibilidade de inconsistências ou duplicidade de informações, favorece a padronização dos dados e facilita o acompanhamento e o controle dos procedimentos licitatórios, inclusive para fins de registro, fiscalização e prestação de contas aos órgãos de controle.

Sob o aspecto econômico e operacional, a utilização de plataforma eletrônica já disponível mostra-se mais adequada à realidade administrativa do Município do que o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema eletrônico próprio para a realização dos certames, solução que demandaria investimentos em infraestrutura tecnológica, desenvolvimento de software, segurança da informação, suporte técnico, manutenção e atualizações contínuas.

A utilização da plataforma eletrônica também não implica, por si só, restrição à competitividade do certame, uma vez que o procedimento será divulgado de forma ampla e os interessados poderão participar desde que atendam às condições estabelecidas no edital e às regras de credenciamento e utilização da plataforma.

Dessa forma, considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico para aquisição de brinquedos, bem como os benefícios relacionados à eficiência, transparência, segurança, rastreabilidade, competitividade e integração com o sistema de gestão municipal, entende-se técnica e operacionalmente adequada a utilização da Bolsa Nacional de Compras – BNC, integrada ao sistema MEGASOFT.

A solução adotada contribui para a adequada condução do procedimento licitatório, possibilitando à Administração Municipal maior eficiência na realização do certame destinado à aquisição dos brinquedos que serão utilizados nas ações, eventos, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, especialmente nas ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público.

VIII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos novos, de primeiro uso e adequados ao público infantil, destinados à realização de ações, eventos, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, especialmente as atividades recreativas, culturais e comemorativas alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz, previstas para o ano de 2026.

A solução compreende o fornecimento de bonecas infantis, carrinhos infantis, bolas coloridas infantis e dois inflador/compressor elétrico, conforme caracteristicas, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a atender integralmente às necessidades identificadas para a realização das ações programadas.

A contratação será realizada por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que os bens possuem características objetivamente definíveis e são usualmente disponíveis no mercado, permitindo a adequada formulação das propostas e a comparação entre os fornecedores.

Os brinquedos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e integras, observando-se as especificações técnicas estabelecidas no Termo

de Referência, inclusive quanto aos materiais, dimensões, acabamento, resistência, faixa etária e demais características necessárias à finalidade pretendida.

Deverão ser observadas as exigências de segurança aplicáveis aos brinquedos, inclusive quanto à certificação, identificação ou registro perante o INMETRO, quando exigíveis pela legislação e regulamentação vigente, bem como as informações obrigatórias relativas à faixa etária, advertências, recomendações de uso e demais requisitos aplicáveis.

O inflador/compressor elétrico integrará a solução como equipamento destinado ao enchimento das bolas coloridas utilizadas nas ações e eventos. Sua inclusão decorre de necessidade operacional identificada em atividades realizadas anteriormente, nas quais foram verificadas dificuldades para o enchimento de quantidade significativa de bolas. O equipamento deverá ser compatível com os produtos fornecidos, apresentar características adequadas à finalidade pretendida e ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização, conforme especificações do Termo de Referência.

Os brinquedos serão destinados à utilização em atividades lúdicas e recreativas e, quando previsto na programação das ações, à distribuição às crianças participantes dos eventos promovidos pelo Município, contribuindo para proporcionar momentos de lazer, diversão, convivência, integração e participação comunitária.

Sob o aspecto operacional, os produtos deverão ser entregues com antecedência suficiente em relação às datas programadas, permitindo o recebimento, a conferência quantitativa e qualitativa, a organização dos materiais e a preparação das atividades, inclusive o enchimento das bolas coloridas. Para as ações do Dia das Crianças, previstas para o período de 10 a 12 de outubro de 2026, e do Natal Feliz, previsto para o período de 17 a 19 de dezembro de 2026, deverá ser observado prazo de entrega compatível com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, cabendo à contratada os custos e encargos relacionados ao fornecimento, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à perfeita execução da solução.

Os produtos e o inflador/compressor elétrico serão submetidos à conferência quanto à quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações

estabelecidas no Termo de Referência. Eventuais itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos.

A solução compreende, portanto, o conjunto de providências necessárias para que os brinquedos e o equipamento estejam disponíveis em condições adequadas para utilização nas ações programadas, abrangendo o fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega, conferência e eventual substituição de itens desconformes.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, proporcionando os materiais necessários à realização das atividades recreativas, culturais e comemorativas previstas para o exercício de 2026, especialmente as ações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz, em atendimento ao interesse público.

IX- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto e as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura, mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso o **parcelamento da contratação por item**, de forma que cada tipo de produto constitua item individual para fins de disputa e julgamento das propostas.

O objeto é composto por bens que, embora possuam finalidade comum de atendimento às ações recreativas, culturais e comemorativas voltadas ao público infantil, apresentam caracteristicas, especificações, materiais, funcionalidades e possibilidades de fornecimento distintas, podendo ser comercializados de forma independente por diferentes empresas e segmentos do mercado.

Nesse sentido, a contratação será estruturada em itens individualizados, contemplando separadamente bonecas infantis, carrinhos infantis, bolas coloridas infantis e inflador/compressor elétrico, permitindo que cada item seja disputado de forma independente, sem exigir que um único fornecedor possua capacidade para fornecer a totalidade dos produtos.

A adoção do parcelamento amplia o universo de potenciais fornecedores, possibilitando a participação de empresas especializadas no fornecimento de determinados

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 029
RUBRICA:

tipos de brinquedos ou equipamentos, evitando que fornecedores aptos a atender apenas parte da demanda sejam afastados do certame em razão da formação de lote único.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento permite a análise individual dos preços de cada item, possibilitando à Administração selecionar, para cada produto, a proposta que apresente o menor preço e atenda integralmente às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Tal estrutura também evita eventual majoração dos preços decorrente da necessidade de um único fornecedor reunir produtos de naturezas distintas em uma mesma contratação.

Sob o aspecto operacional, o parcelamento não compromete a execução da solução, uma vez que os itens possuem fornecimento independente e não dependem tecnicamente uns dos outros para serem recebidos, conferidos, armazenados ou utilizados. A eventual contratação de fornecedores distintos para os diferentes itens não prejudica a realização das ações previstas, desde que sejam observados os prazos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

No caso específico do inflador/compressor elétrico, sua aquisição também poderá ocorrer de forma independente dos brinquedos, uma vez que se trata de equipamento destinado ao apoio operacional das atividades, especialmente para o enchimento das bolas coloridas, não havendo dependência técnica que justifique sua vinculação aos demais itens em um único lote.

A adoção do parcelamento não afasta a necessidade de padronização dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, adequação ao público infantil e demais características estabelecidas pela Administração, devendo todos os produtos atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

A entrega dos itens poderá ocorrer de forma independente, conforme as respectivas ordens de fornecimento e o cronograma estabelecido pela Administração, devendo, contudo, observar prazo compatível com a programação das ações do Dia das Crianças e do Natal Feliz, de modo a assegurar tempo suficiente para o recebimento, a conferência, a organização e a preparação dos materiais antes da realização dos eventos.

O parcelamento por item está em consonância com o princípio do parcelamento do objeto previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, no presente caso, a divisão do objeto mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, não tendo sido identificadas razões de ordem técnica ou econômica que justifiquem a contratação conjunta dos diferentes produtos em lote único.

Por outro lado, a formação de lote único poderia restringir indevidamente a competitividade, ao exigir que um mesmo fornecedor tivesse capacidade para fornecer simultaneamente brinquedos de diferentes características e um equipamento de apoio, sem que exista vantagem técnica ou econômica que justifique tal agrupamento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por item é a alternativa mais adequada, por preservar a autonomia de fornecimento dos produtos, ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas de diferentes segmentos, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e não comprometer a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Assim, a contratação será estruturada em itens independentes, com julgamento pelo critério de menor preço por item, assegurando-se, em todos os casos, o atendimento às especificações, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições definidos pela Administração.

X- MATRIZ DE RISCO – FASE DE PLANEJAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada a presente Matriz de Riscos referente à fase de planejamento da contratação, com a finalidade de identificar eventos que possam comprometer a adequada instrução do processo, a seleção da proposta mais vantajosa e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração, permitindo a adoção prévia de medidas preventivas e mitigadoras.

A análise dos riscos foi realizada considerando as características do objeto, as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura, o histórico de contratações anteriores para aquisição de brinquedos, a programação das ações previstas para o exercício de 2026, especialmente aquelas relacionadas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz, bem como as características dos produtos disponíveis no mercado e os requisitos necessários para assegurar a adequada execução da contratação.

A gestão dos riscos busca fortalecer o planejamento da contratação, prevenir falhas na definição das quantidades e especificações, assegurar que os preços estimados reflitam as condições atuais do mercado, preservar a competitividade do certame e garantir que os brinquedos e o inflador/compressor elétrico estejam disponíveis em tempo hábil

para a realização das ações programadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Para fins desta análise, foram considerados riscos relacionados principalmente à fase de planejamento da contratação, sem prejuízo do tratamento de eventuais riscos decorrentes da execução contratual nos instrumentos próprios, quando aplicável.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Definição inadequada das quantidades dos brinquedos, em razão de estimativa que não corresponda à programação prevista para as ações de 2026.	Média	Alto	Fundamentar as quantidades na programação das ações do Dia das Crianças e do Natal Feliz, no histórico de contratações anteriores e na demanda apresentada pela Secretaria, realizando a conferência dos quantitativos antes da publicação do certame.
Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas, possibilitando o fornecimento de produtos que não atendam à finalidade pretendida ou que apresentem qualidade inferior à necessária.	Média	Alto	Elaborar especificações objetivas, claras e suficientes, definindo características mínimas de qualidade, segurança, resistência, faixa etária e demais requisitos necessários, evitando descrições genéricas ou excessivamente restritivas.
Pesquisa de preços desatualizada ou incompatível com a realidade do mercado, ocasionando estimativa de valor inadequada.	Média	Alto	Realizar pesquisa preliminar com fontes atuais disponíveis no mercado, utilizando preços de produtos compatíveis com as especificações pretendidas e considerando as condições comerciais vigentes, sem utilizar isoladamente preços de contratações anteriores.
Definição inadequada do prazo de entrega, com possibilidade de os brinquedos não estarem disponíveis antes da realização dos eventos.	Média	Alto	Considerar, desde o planejamento, o calendário previsto para as ações do Dia das Crianças e do Natal Feliz, estabelecendo no Termo de Referência prazo de entrega compatível com a necessidade de

			recebimento, conferência e organização dos produtos antes dos eventos.
Exigências técnicas ou de habilitação excessivas ou restritivas, reduzindo indevidamente o universo de potenciais fornecedores e prejudicando a competitividade.	Baixa	Alto	Estabelecer somente requisitos indispensáveis ao atendimento do objeto e à segurança dos produtos, fundamentando tecnicamente eventuais exigências específicas e evitando condições que não guardem relação direta com a contratação.
Agrupamento inadequado dos produtos em lote único, restringindo a participação de empresas que comercializam apenas determinados tipos de brinquedos.	Baixa	Médio	Realizar análise prévia do mercado e adotar o parcelamento por item, considerando a autonomia de fornecimento das bonecas, carrinhos e bolas e a inexistência de dependência técnica entre os produtos.
Ausência de requisitos relacionados à segurança dos brinquedos, possibilitando a aquisição de produtos inadequados ao público infantil.	Baixa	Alto	Prever no Termo de Referência o atendimento às normas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à certificação, identificação ou registro perante o INMETRO, quando exigíveis, além de requisitos relativos à faixa etária, advertências, materiais e condições de segurança.
Incompatibilidade entre o planejamento da contratação e a programação dos eventos, ocasionando aquisição ou entrega em período inadequado.	Baixa	Alto	Alinhar as informações do ETP e do Termo de Referência com a Secretaria Municipal, considerando o calendário previsto das ações e a necessidade de disponibilidade antecipada dos produtos.
Falha na definição das condições de recebimento e conferência dos produtos, dificultando a identificação de itens desconformes.	Baixa	Médio	Definir previamente critérios de recebimento, conferência quantitativa e qualitativa, bem como procedimentos para substituição de produtos que apresentem defeitos,

			avarias ou desconformidades.
Deficiência na instrução do processo de contratação, decorrente da ausência ou insuficiência de documentos e justificativas necessárias ao planejamento.	Baixa	Alto	Realizar conferência da documentação da fase preparatória, assegurando a compatibilidade entre Documento de Formalização da Demanda, ETP, pesquisa de preços, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.
Aquisição de inflador/compressor elétrico incompatível ou inadequado para o enchimento das bolas.	Baixa	Médio	Definir no Termo de Referência características mínimas de potência, capacidade, compatibilidade com as válvulas das bolas e acessórios necessários, exigindo equipamento novo e em perfeitas condições de funcionamento.

ANÁLISE CONCLUSIVA DA MATRIZ DE RISCOS

A análise realizada demonstra que os riscos identificados são inerentes ao processo de planejamento da presente contratação e apresentam níveis de exposição compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, não comprometendo sua viabilidade técnica, operacional ou administrativa.

Os riscos de maior impacto concentram-se, principalmente, na adequada definição dos quantitativos, na elaboração das especificações técnicas dos brinquedos, na formação do preço estimado e na definição de prazo de entrega compatível com o calendário das ações previstas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura. Tais aspectos são fundamentais para assegurar que a contratação atenda efetivamente à necessidade identificada e que os produtos estejam disponíveis em tempo hábil para a realização do Dia das Crianças e do Natal Feliz.

Os riscos identificados possuem medidas preventivas e mecanismos de controle capazes de reduzir significativamente a probabilidade de ocorrência e minimizar eventuais impactos para a Administração. Entre as medidas adotadas destacam-se a utilização dos dados da demanda formalizada pela Secretaria, a análise do histórico de contratações anteriores, a realização de pesquisa de preços com fontes atuais e

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 034
RUBRICA:

adequadas, a definição de especificações objetivas e suficientes e o alinhamento do planejamento ao cronograma previsto para as ações.

Também foram considerados riscos relacionados à competitividade do certame, especialmente quanto à possibilidade de especificações excessivamente restritivas ou de agrupamento inadequado dos produtos. Esses riscos serão mitigados mediante a definição de requisitos estritamente necessários ao atendimento da finalidade da contratação e pelo parcelamento do objeto por item, considerando a autonomia de fornecimento dos diferentes produtos e a possibilidade de participação de fornecedores com diferentes capacidades de atuação no mercado.

Quanto aos riscos relacionados à segurança e adequação dos produtos ao público infantil, a mitigação ocorrerá mediante a previsão, no Termo de Referência, de requisitos mínimos de qualidade, resistência, acabamento e segurança, bem como da observância das normas e regulamentações aplicáveis aos brinquedos, inclusive quanto à certificação, identificação ou registro perante o INMETRO, quando exigíveis.

No que se refere ao inflador/compressor elétrico, foram considerados os riscos relacionados à sua compatibilidade e adequado funcionamento para o enchimento das bolas coloridas. A mitigação ocorrerá mediante a definição de especificações técnicas compatíveis com a finalidade pretendida, exigência de equipamento novo e em perfeitas condições de funcionamento e conferência do produto no momento do recebimento.

Os riscos relacionados à instrução processual e à compatibilidade entre os documentos da fase preparatória poderão ser controlados por meio da conferência e do alinhamento das informações constantes do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo de contratação.

Ressalta-se que a adoção das medidas mitigadoras propostas contribui para fortalecer o planejamento da contratação, preservar a competitividade do certame, promover maior segurança na definição do objeto e dos quantitativos, proporcionar maior confiabilidade à estimativa de preços e reduzir a possibilidade de atrasos ou inadequações que possam comprometer a realização das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Diante da análise efetuada, conclui-se que os riscos identificados encontram-se devidamente mapeados e possuem medidas mitigadoras adequadas ao seu

gerenciamento, não tendo sido identificados, na presente fase, riscos que representem impedimento técnico, operacional ou administrativo ao prosseguimento da contratação.

Assim, verifica-se que a contratação se apresenta viável sob a perspectiva do gerenciamento de riscos, estando as principais situações capazes de comprometer o planejamento devidamente identificadas e acompanhadas de medidas preventivas compatíveis. A adoção dessas providências contribui para que o Município de Anastácio-MS possa realizar a aquisição dos brinquedos e do equipamento de apoio de forma planejada, eficiente e economicamente adequada, assegurando melhores condições para a realização das ações recreativas, culturais, comemorativas e de lazer promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, especialmente o Dia das Crianças e o Natal Feliz, em atendimento ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

XI- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de brinquedos e de equipamento de apoio necessários à realização das ações, eventos, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, especialmente as programações alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz, previstas para o exercício de 2026.

Como resultado principal, busca-se garantir que os brinquedos estejam disponíveis em quantidade, qualidade e condições adequadas para utilização nas atividades recreativas, culturais e comemorativas destinadas ao público infantil, contribuindo para a adequada execução da programação planejada pela Administração Municipal.

Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas, favorecendo momentos de lazer, diversão, convivência, integração e participação comunitária durante os eventos promovidos pelo Município.

A contratação deverá possibilitar o atendimento da demanda previamente estimada, evitando a falta de brinquedos durante as ações e permitindo que a Administração organize previamente o recebimento, a conferência, o armazenamento e a distribuição ou utilização dos produtos, conforme a finalidade de cada evento.

A aquisição do inflador/compressor elétrico também tem como resultado esperado o aprimoramento das condições operacionais para preparação das bolas coloridas, proporcionando maior agilidade no enchimento das unidades e reduzindo dificuldades verificadas em ações anteriores, especialmente diante da quantidade de bolas a serem preparadas para os eventos.

Espera-se, dessa forma, reduzir riscos de atrasos ou indisponibilidade dos materiais, assegurando que os brinquedos estejam devidamente preparados e disponíveis antes do início das atividades, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Sob o aspecto da gestão dos recursos públicos, pretende-se realizar a contratação de forma planejada, mediante procedimento licitatório competitivo, buscando a obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração, sem prejuízo dos requisitos de qualidade, segurança e adequação dos produtos à finalidade pretendida.

A contratação também deverá proporcionar maior previsibilidade e organização para a execução das ações programadas, permitindo que a Secretaria disponha dos materiais necessários com antecedência e possa concentrar seus esforços na organização e realização das atividades previstas.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem, principalmente:

- assegurar a disponibilidade dos brinquedos necessários às ações e eventos programados para 2026;
- garantir produtos novos, adequados ao público infantil e em conformidade com as especificações e requisitos de segurança estabelecidos;
- proporcionar melhores condições para a realização de atividades recreativas, culturais, comemorativas e de lazer;
- viabilizar a adequada preparação e utilização das bolas coloridas mediante o fornecimento de equipamento de apoio apropriado;
- reduzir riscos de atrasos, falta de materiais ou inadequações que possam comprometer a programação dos eventos;
- promover maior eficiência e organização na execução das ações da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;
- assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação planejada e competitiva.

Diante disso, a contratação mostra-se apta a proporcionar os resultados necessários ao atendimento da demanda identificada, contribuindo para a realização adequada das ações previstas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, especialmente o Dia das Crianças e o Natal Feliz, em atendimento ao interesse público.

XII- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caberá ao Gestor e aos Fiscais do Contrato, designados nos termos do Decreto Municipal nº 080, de 20 de fevereiro de 2026, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da contratação referente ao fornecimento de brinquedos e equipamento de apoio destinados às ações, eventos, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada execução do fornecimento.

A fiscalização deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantidades, características dos produtos, qualidade, segurança, conformidade com as especificações técnicas, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

Considerando que os produtos serão utilizados em ações com datas previamente planejadas, especialmente o Dia das Crianças e o Natal Feliz, deverá ser realizado o acompanhamento antecipado das entregas, de modo a assegurar tempo suficiente para o recebimento, a conferência, a organização dos materiais e, se necessário, a substituição de itens desconformes antes da realização dos eventos.

No recebimento, os brinquedos deverão ser conferidos quanto à quantidade, características, modelo, apresentação, integridade das embalagens e correspondência com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificando-se também a inexistência de avarias, defeitos aparentes, componentes quebrados ou outras condições que possam comprometer a segurança ou a adequada utilização dos produtos.

Deverá ser verificada, quando aplicável, a presença das informações e identificações obrigatórias nos produtos e respectivas embalagens, inclusive faixa etária recomendada, advertências, instruções de uso e certificação de conformidade ou identificação do INMETRO, quando exigíveis pela legislação e regulamentação vigente.

O inflador/compressor elétrico deverá ser conferido quanto à sua integridade, funcionamento, compatibilidade com as válvulas das bolas e presença dos acessórios necessários à sua utilização, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais não conformidades constatadas durante o recebimento ou a execução contratual, tais como atraso na entrega, quantidade divergente, fornecimento de produtos diferentes dos especificados, brinquedos ou equipamentos danificados, defeituosos ou em desacordo com as exigências da contratação, deverão ser formalmente registradas pela fiscalização e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas deverão ser recusados ou recebidos com ressalva, conforme a natureza da ocorrência, devendo a contratada realizar a substituição dos itens desconformes, sem qualquer ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Não se verifica a necessidade de criação de novos setores, aquisição de equipamentos adicionais ou ampliação do quadro de pessoal para acompanhamento da contratação, uma vez que o Município dispõe de estrutura administrativa suficiente para realizar o recebimento, a conferência e a fiscalização dos produtos por meio dos servidores responsáveis e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Quando necessário, poderá ser realizada reunião inicial entre os representantes da Administração e da contratada, com a finalidade de alinhar os procedimentos de fornecimento, esclarecer as condições de entrega, reforçar os prazos relacionados às ações programadas e estabelecer os canais de comunicação para eventual ocorrência de desconformidades ou necessidade de substituição de produtos.

Deverão ser mantidos os registros administrativos relacionados às Autorizações de Fornecimento, notas fiscais, comprovantes de entrega, documentos de recebimento, registros de ocorrências e eventuais solicitações de substituição, assegurando a rastreabilidade da contratação e a adequada documentação de sua execução para fins de controle interno e prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle externo.

Considerando o calendário das ações previstas para o exercício de 2026, recomenda-se que o acompanhamento das entregas seja realizado de forma antecipada,

permitindo a conferência dos produtos e a adoção tempestiva das medidas necessárias para assegurar a disponibilidade dos brinquedos e do equipamento de apoio antes da realização do Dia das Crianças e do Natal Feliz.

As providências estabelecidas visam assegurar a correta execução da contratação, o recebimento dos produtos em quantidade e condições adequadas, o atendimento aos requisitos de qualidade e segurança, o cumprimento dos prazos necessários à realização das ações e a adequada aplicação dos recursos públicos.

XIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Verificou-se que a aquisição dos brinquedos possui relação com outras contratações que poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, destinadas à organização e realização das ações, eventos, projetos e festividades previstas para o exercício de 2026, especialmente aquelas alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz.

Nesse contexto, poderão ser consideradas contratações correlatas aquelas destinadas à estruturação e complementação da programação dos eventos, tais como contratação de apresentações artísticas e shows, locação de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas necessárias, contratação ou locação de brinquedos infláveis e outras atrações recreativas, serviços de decoração e ornamentação, fornecimento de alimentos e outros itens destinados ao atendimento e entretenimento do público infantil, entre outras que venham a ser identificadas como necessárias no planejamento específico de cada ação ou evento.

Tais contratações apresentam relação com a realização das atividades e eventos promovidos pela Secretaria, na medida em que podem contribuir para sua estruturação e programação. Entretanto, não apresentam interdependência técnica ou operacional direta com a aquisição dos brinquedos objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a eventual ausência, alteração ou não realização de alguma dessas contratações não impede, por si só, a aquisição e utilização dos brinquedos, desde que

sejam mantidas as condições necessárias para seu recebimento, organização e utilização nas atividades previstas.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação foi planejada de forma autônoma, considerando a necessidade específica de aquisição dos brinquedos e do inflador/compressor elétrico, suas características, quantidades, condições de fornecimento e prazos de entrega, não sendo necessária a contratação conjunta com outros bens ou serviços destinados à realização dos eventos.

O inflador/compressor elétrico, por sua vez, integra a presente contratação justamente por constituir equipamento de apoio necessário à preparação das bolas coloridas que serão utilizadas nas ações, não dependendo de contratação externa específica para essa finalidade.

Assim, embora possam existir contratações correlatas que integrem o planejamento das festividades e demais ações do Município, não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a presente aquisição, estando o objeto suficientemente caracterizado e apto a ser contratado de forma independente.

Dessa forma, a aquisição dos brinquedos e do equipamento de apoio poderá ser realizada de maneira autônoma, sem prejuízo da eventual contratação de outros bens ou serviços necessários à composição e execução das programações previstas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

XIV- DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de brinquedos e de equipamento de apoio, embora não apresente impactos ambientais de elevada magnitude, pode ocasionar impactos relacionados principalmente à utilização de matérias-primas na fabricação dos produtos, especialmente materiais plásticos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte e, ao final da vida útil dos produtos, à geração de resíduos sólidos.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e sustentabilidade, deverão ser adotadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, medidas destinadas à redução dos impactos ambientais associados à contratação.

Nesse sentido, deverão ser observados os seguintes critérios e medidas de sustentabilidade:

a) priorização de produtos duráveis, resistentes e adequados à faixa etária indicada, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições prematuras;

b) exigência de que os brinquedos atendam às normas de segurança e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à certificação ou identificação do INMETRO, quando legalmente exigível, contribuindo para a aquisição de produtos seguros, adequados e com maior qualidade e durabilidade;

c) preferência, sempre que disponível no mercado e sem prejuízo da competitividade e da vantajosidade da contratação, por produtos que utilizem embalagens em quantidade adequada, evitando materiais de acondicionamento excessivos ou desnecessários;

d) adoção de medidas para que as embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se as normas municipais e demais disposições aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos;

e) sempre que houver possibilidade de reutilização ou reciclagem, deverá ser incentivado o aproveitamento ou encaminhamento adequado das embalagens e demais materiais descartáveis, evitando seu descarte inadequado;

f) os brinquedos e o inflador/compressor elétrico deverão ser fornecidos em condições adequadas de conservação, acondicionamento e transporte, de modo a evitar danos, perdas ou descartes decorrentes de armazenamento ou transporte inadequados;

g) para o inflador/compressor elétrico, deverá ser priorizado equipamento de boa durabilidade e eficiência, adequado à finalidade pretendida, evitando-se a aquisição de equipamento subdimensionado ou incompatível com a utilização prevista;

h) ao final da vida útil dos produtos, quando houver descarte pela Administração, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando-se, quando cabível, a reutilização, reciclagem ou outras formas de aproveitamento, de acordo com as características dos materiais e a legislação aplicável.

Ressalta-se que não se mostra necessário estabelecer exigências ambientais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, devendo os critérios de

sustentabilidade guardar relação direta com as características do objeto e ser compatíveis com as condições efetivamente disponíveis no mercado.

Assim, os critérios adotados buscam conciliar a necessidade de aquisição de brinquedos e equipamento de apoio adequados, seguros e duráveis com a adoção de práticas de consumo responsável, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sem comprometer a competitividade, a economicidade e a finalidade da contratação.

XV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos e análises realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a aquisição de brinquedos e de inflador/compressor elétrico, destinados às ações, eventos, projetos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura do Município de Anastácio-MS, especialmente às atividades alusivas ao Dia das Crianças e ao Natal Feliz, previstas para o ano de 2026.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada a partir da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, considerando o caráter recreativo, cultural, comemorativo e de lazer das ações desenvolvidas, bem como a importância de proporcionar ao público infantil momentos de diversão, convivência, integração e participação nas atividades promovidas pelo Município.

A solução escolhida mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, uma vez que a aquisição de brinquedos novos, adequados ao público infantil e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, permitirá à Administração dispor dos produtos necessários para utilização e distribuição durante as ações programadas, com maior previsibilidade, organização e controle. A inclusão do inflador/compressor elétrico também se mostra adequada, por proporcionar melhores condições operacionais para a preparação das bolas coloridas destinadas aos eventos.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, não tendo sido identificados obstáculos relevantes à competição. A opção pelo parcelamento do objeto por item, aliada à adoção do critério de menor preço por item, mostra-se adequada para ampliar a participação de

fornecedores e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometer a execução da contratação.

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em fontes disponíveis no mercado, buscando refletir as condições atuais de comercialização dos produtos e subsidiar o adequado planejamento da despesa.

Também foram considerados os aspectos relacionados à segurança dos brinquedos, à qualidade, resistência, adequação à faixa etária, às normas aplicáveis e aos critérios de sustentabilidade pertinentes ao objeto, bem como as providências necessárias para o recebimento, conferência e fiscalização do fornecimento.

Dessa forma, não foram identificados elementos de natureza técnica, operacional, econômica ou administrativa que inviabilizem a contratação, mostrando-se o objeto adequadamente definido e a solução proposta compatível com a necessidade da Administração e com o interesse público.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase de planejamento e dos demais atos necessários à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e das demais normas aplicáveis, visando assegurar a aquisição dos brinquedos e do equipamento de apoio em condições de qualidade, segurança, economicidade e tempestividade, de modo a atender satisfatoriamente às ações e eventos programados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Cultura no exercício de 2026.

Anastácio-MS, 08 de setembro de 2026.

Elaboração:

Tamires Silva de Moraes
Coordenadora de Licitações e Contratos

Análise e Aprovação:

Luiz Anderson Abdalla de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura.

ANEXO I

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024;**
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025;**
- **PESQUISA INTERNET;**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

Ata de Registro de Preço nº 017/2024

Processo Licitatório Nº: 17/2024 Processo Adm. Nº: 90/2024

Validade: 12(doze) meses

Registro de preços para a aquisição de brinquedos para atender as crianças referenciadas nos projetos, programas e serviços socioassistenciais em alusão ao dia das crianças e edição do natal "Cidade Feliz" 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Às 09:00 horas do dia 25/09/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA JOAO LEITE RIBEIRO 754, , CENTRO, ANASTÁCIO, CEP: 79.210-000, Fone: 6732453540, Fax: 6732453540, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11 , representado pelos(as) agentes ADEMIR DE JESUS ARRUDA (Agente de Contratação), SOLIANE BENITES DE QUEIROZ (Pregoeiro(a)), WILCLEYTON DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO (Pregoeiro(a)), CAMILA FERREIRA ORTEGA (Membro da Equipe de Apoio), VILSON ZANQUETA (Pregoeiro(a), JESSICA OLIVEIRA ARAUJO (Membro da Equipe de Apoio), MARLENE MARIA PEIXOTO (Membro da Equipe de Apoio), HUDSON OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 009 de 26 de janeiro de 2024, de 26/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA CPF/CNPJ:18.377.060/0001-93 ENDEREÇO:RUA QUATORZE DE JULHO, 931, - CENTRO FONE:6730257272 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: BRUNO MARTIMBIANCO ZILIOTTO CPF: 015.389.571-32

visando a Registro de preços para a aquisição de brinquedos para atender as crianças referenciadas nos projetos, programas e serviços socioassistenciais em alusão ao dia das crianças e edição do natal "Cidade Feliz" 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 17/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 17/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	3.250,0000	CARRINHO CAMINHÃO BOMBEIRO FABRICADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO RIGIDO, NÃO RECICLADO, ESPESSURA MINIMA DE 0,2MM COM PREDOMINANCIA DA COR VERMELHA, COM ESCADA ARTICULADA E COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 130MM, ALTURA 260MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. OS BRINQUEDOS AINDA DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PARA PRESENTE EM SACOS DE CELOFANE CORES NEUTRAS, AMARRADOS COM FITILHOS E ARMAZENADOS EM CAIXA MÁSTER.	MEGA TOYS	19,0000	61.750,0000
1 / 2	UN	3.250,0000	BONECA MODELO BEBÊ MENINA, CABECA E MEMBROS EM VINIL, CORPO MACIO COM ENCHIMENTO EM FIBRA DE SILICONE, CABELOS EM NYLON COSTURADO NA CABEÇA, PODENDO SER LOIRA OU MORENA. COM ACESSÓRIOS PARA INTERAÇÃO SENDO PENTE , ESCOVA E ESPELHO EM POLIPROPILENO NÃO RECICLAVEL, AINDA POSSUIR DISPOSITIVO PARA EMISSÃO DE ATÉ 30 FRASES QUANDO APERTADA A BARRIGUINHA. DEVERÁ ESTAR VESTIDA COM VESTIDO FLORAL EM CORES ROSA E LILAS EM TECIDO DE ALGODÃO.MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 520MM, LARGURA 150MM, COMPRIMENTO 450MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ORIGINAL DO FABRICANTE ONDE DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. OS BRINQUEDOS AINDA DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PARA PRESENTE EM SACOS DE CELOFANE CORES NEUTRAS, AMARRADOS COM FITILHOS E ARMAZENADOS EM CAIXA MÁSTER.	APOLO	23,0000	74.750,0000
					VALOR TOTAL R$	136.500,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 17/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, 30.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor totai registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa

e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 17/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 17/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANASTÁCIO, 09 de outubro de 2024

NILDO ALVES DE ALBRES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA:18377060000193

Assinado de forma digital por BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA:18377060000193
Dados: 2024.10.10 11:53:21 -04'00'

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 107
RUBRICA:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79.210-000 Tel. 3245-3540/gabinete@anastacio.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 091
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0154/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2025
CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO:
77DC892844A6A8B1F4BE8391D582D7EF0F569ED
E

Contratação tem objeto a aquisição de bolas coloridas de vinil, destinadas a apoiar e fortalecer as ações e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS.

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua João Leite Ribeiro, n.º 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.452.307/0001-11**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Manoel Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 616353 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 528.297.741-91, endereço Rua Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Anastácio-MS, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrita no CNPJ nº **15.167.809/0001-80**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social **Sra. Marilene Ferreira Beltrão**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 00108188 SSP/MS e CPF/MF nº 949.164.701-68, endereço Rua Du Vieira, nº 40, Jardim San Rafael, Anastácio-MS doravante denominada **Contratante**, e a empresa WEISS & WEISS LTDA CNPJ nº 32.731.609/0001-27, situada na Rua TV Ragalzi N° 2638 Bairro JD CAMPANARIO , Anastácio – MS, CEP 79.210-000, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr.° Mirian Nunes de Franca Weiss portador da carteira de identidade nº 64965, emitida pela SRTE-MS, e do CPF nº 031.160.441-20, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do Processo Administrativo nº 0154/2025 e Dispensa de Licitação nº 049/2025, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022 e suas alterações em sua atual redação, Art. 75 inciso II atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação tem por objeto a aquisição de bolas coloridas de vinil, destinadas a apoiar e fortalecer as ações e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, *conforme ofício 779/SMAS/SMA/PMA, de 14 de novembro de 2025, anexo ao processo*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo o valor global de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1/4	BOLA DE VINIL INFLÁVEL COLORIDA COM NO MÍNIMO 35CM DE DIÂMETRO (CHEIA). IDEAL PARA USO RECREATIVO EM PARQUES DE DIVERSÕES, ÁREAS DE LAZER E EVENTOS INFANTIS, FABRICADA EM VINIL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E LONGA VIDA ÚTIL MESMO COM USO CONTÍNUO, MATERIAL DE VINIL PVC REFORÇANDO E ATÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, SUPERFÍCIE LISA E COLORIDA, FÁCIL DE LIMPAR, PRODUTO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INFANTIL SEM PARTES CORTANTES OU PERIGOSAS.	UN	2.000	5,00	10.000,00

3.2- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a prestadora do serviço, informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao da execução, excepcionalmente, mediante justificativa da Administração Pública e a requerimento da empresa solicitante, poderá ser autorizado o pagamento antecipado, anterior à entrega do objeto, desde que precedido da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.3 - As formas de pagamentos mencionadas no § 3º somente serão pagas mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.5 – Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a legislação vigente.

3.6 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

3.7 – Quando o preço se tornar inferior aos praticados no mercado, e a Contratada não puder cumprir o devidamente instruído,

Pedir revisão dos preços ou o cancelamento do Contrato.

3.8 - A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:

4.1 - O contrato terá vigência de 03 (meses), contados a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme disposições da Lei 14.133/2021 art. 107.

4.2- A CONTRATADA se compromete a entregar os materiais objeto deste contrato no **prazo máximo de até (05) DIAS,** contados a partir da data de autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE. O não cumprimento do prazo estipulado implicará em penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

- 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0026 – Assistência a Família
- 2.138 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
- 339032- Material, bem ou Serviço para Distribuição
- Código Geral: 03.18.08.244.0026.2.138.339032 Ficha 683

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Cabe ao Contratante, a seu critério e através do Gabinete do Prefeito, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

6.1.2 - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

6.1.3 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

6.1.4 - O Contratante não respondera por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

6.1.5 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.6 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.7 - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.

6.1.8 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.9 - Quando a contratante solicitar orientação sobre quaisquer serviços contratado, a contratada devera orientar de imediato via telefone ou e-mail, não resolvendo, a contratada terá o prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do chamado para reparar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

a) Fornece e colocar à disposição da empresa a ser contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa a ser contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

c) Notificar a empresa a ser contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, não dará ao

Contratado direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.2 – A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a Dispensa de Licitação nº 0154/2025, do Processo Administrativo nº 049/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA CONTRATUAL:

10.1 – O não cumprimento pelas partes, das obrigações inseridas nas cláusulas deste Contrato, obrigará a parte faltosa ao cumprimento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, ensejando, ainda, a sua rescisão, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das sanções apresentadas no instrumento convocatório.

10.2 – Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à Contratada. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - Compete a Contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 146 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 - Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato num prazo máximo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

14.1 - Constituíra encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

15.1 - O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de ANASTÁCIO/MS, excluído qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela

Autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Fica designado como fiscal do contrato o servidor **Paulo Henrique da Silva** inscrito no CPF nº 519.073.481-15, suplente a servidora **Maria Margarida Meleiro Belasco** inscrita no CPF nº 761.864.071-87, e Gestor de Contrato **Marilene Ferreira Beltrão** inscrito no CPF nº 949.164.701-68 nomeados por meio do Decreto nº 437, de 10 de março de 2025, expedido pela Administração.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 111
RUBRICA:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79.210-000 Tel. 3245-3540/gabinete@anastacio.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 056
RUBRICA:

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

ANASTÁCIO/MS, 04 de dezembro de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILENE FERREIRA BELTRAO
Data: 11/12/2025 08:04:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARILENE FERREIRA BELTRÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Interveniente

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN NUNES DE FRANCA WEISS
Data: 10/12/2025 16:58:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIRIAN NUNES DE FRANCA WEISS
WEISS & WEISS LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79.210-000 Tel. 3245-3540/gabinete@anastacio.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 059
RUBRICA:

EXTRATO DE CONTRATO nº 140/2025

CÓDIGO DE REGISTRO DE

INFORMAÇÃO:

77DC892844A6A8B1F4BE8391D582D7E

F0F569EDE

OBJETO: Contratação tem por objeto a aquisição de bolas coloridas de vinil, destinadas a apoiar e fortalecer as ações e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, *conforme ofício 779/SMAS/SMA/PMA, de 14 de novembro de 2025, anexo ao processo.*

LICITAÇÃO PRÉVIA – Dispensa de Licitação nº 049/2025 – Processo nº 0154/2025
CONTRATADA: WEISS & WEISS LTDA, CNPJ nº 32.731.609/0001-27, situada na Rua TV Ragalzi, N° 2638 Bairro JD CAMPANARIO, Anastácio– MS, CEP 79210-000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (meses), contados a partir da data de sua publicação.
FISCAIS DE CONTRATO: Paulo Henrique da Silva inscrito no CPF nº 519.073.481-15, suplente a servidora Maria Margarida Meleiro Belasco inscrita no CPF nº 761.864.071-87, e Gestor de Contrato Marilene Ferreira Beltrão inscrito no CPF nº 949.164.701-68
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Código Geral: 03.18.08.244.0026.2.138.339032 Ficha 683

ASSINATURAS: Manoel Aparecido da Silva e Mirian Nunes de Franca Weiss
Anastácio – MS, 04 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 06C
RUBRICA:

PESQUISA INTERNET

ITEM 01 – **BOLA INFANTIL DE VINIL TIPO PARQUE / RECREAÇÃO** – Confeccionada em plástico vinil (PVC) flexível, reforçado, atóxico e de alta durabilidade, própria para uso recreativo contínuo. Medindo no mínimo 35 cm de diâmetro (quando totalmente inflada). Superfície lisa, lavável e de fácil higienização, apresentando estampas coloridas, mescladas, marmorizadas ou em cores vivas sortidas, incluindo os pinos de vedação. Possui sistema de enchimento por bico/válvula com pino de vedação. Produto isento de arestas ou partes cortantes. Certificação/Registro INMETRO.

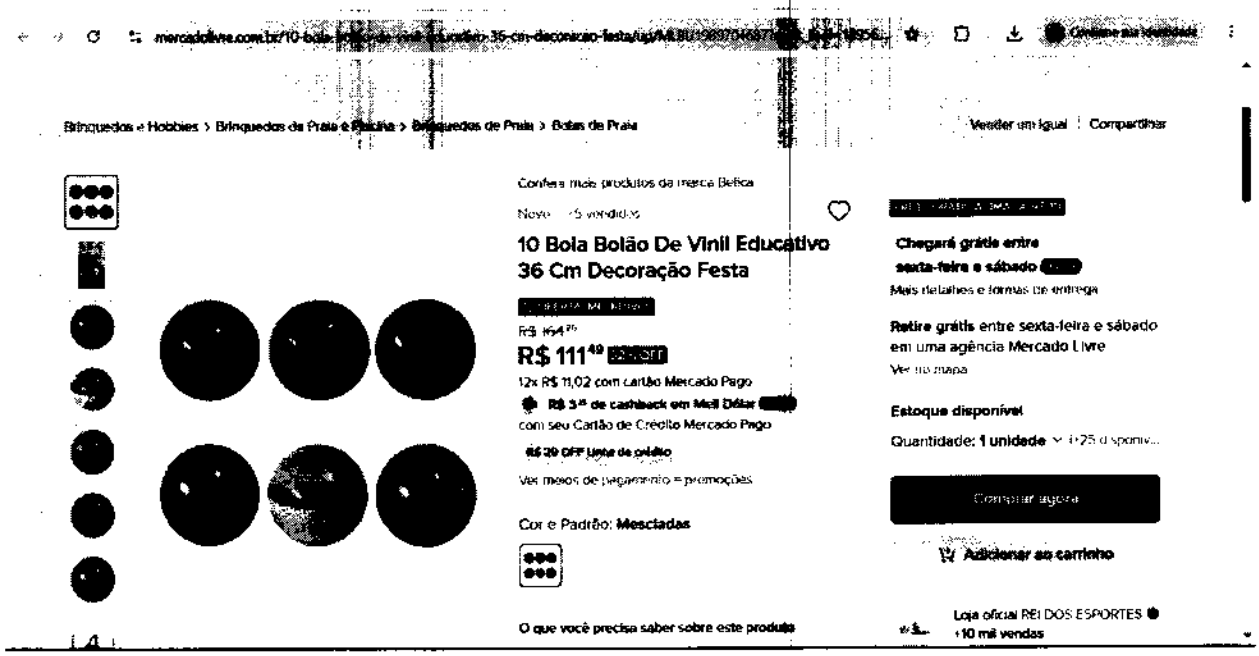

R$ 111,49 / 10UN = R$ 11,14

https://www.mercadolivre.com.br/10-bola-bolao-de-vinil-educativo-36-cm-decoracao-festa/up/MLBU1989704687?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB863055005&from=gshop

ITEM 02 – **INFLADOR / COMPRESSOR ELÉTRICO PORTÁTIL PARA INFLÁVEIS E BALÕES** – Equipamento elétrico portátil de alta vazão de ar, próprio para enchimento rápido de bolas de vinil, balões, bexigas e artigos recreativos infláveis. Estrutura confeccionada em plástico resistente Tensão de alimentação: 110V/127V ou Bivolt. Potência mínima de 300W. Acompanhado de bicos adaptadores intercambiáveis compatíveis com a válvula de bolas de vinil recreativas e cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (ABNT).

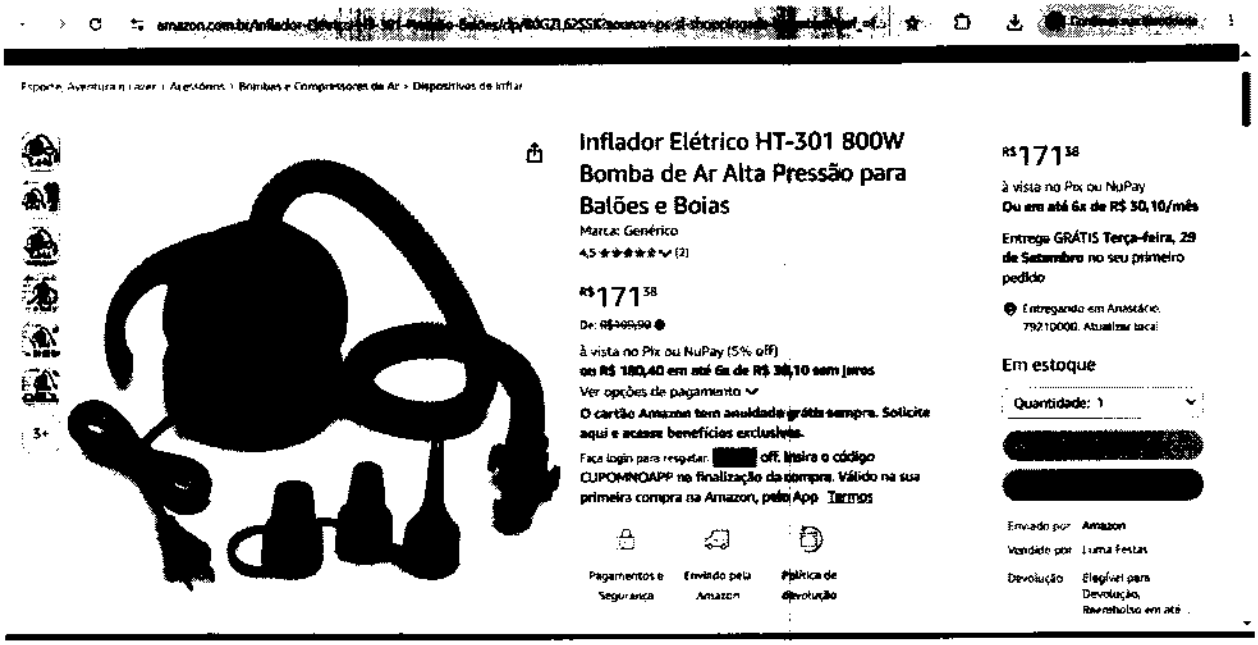

https://www.amazon.com.br/Inflador-El%C3%A9trico-HT-301-Press%C3%A3o-Bal%C3%B5es/dp/B0GZL62SSK?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&smid=A3T3ZYIXPEOPAR&th=1

ITEM 03 - **BONECA INFANTIL TIPO BEBÊ** – medindo no mínimo 22 cm, confeccionada em material plástico resistente, com cabeça em vinil, braços e pernas que permitam seus movimentos, acompanhada de roupinha, podendo apresentar diferentes temáticas infantis, tais como cuidados, alimentação, profissões, atividades do cotidiano ou similares, e contendo no mínimo 01 (um) acessório compatível com a temática apresentada. O produto poderá ser apresentado em diferentes coleções, linhas ou temáticas, desde que atendidas integralmente as características mínimas especificadas. Certificação/Registro INMETRO, conforme legislação vigente, Deverá acompanhar 01 (um) saco de presente com fecho/laço em tamanho compatível com a embalagem do produto.

https://www.mercadolivre.com.br/boneca-love-born-happy-cotiplas-2603/p/MLB26969732?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4157302661&from=gshop

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 063
RUBRICA:

ITEM 04 - **CARRINHO INFANTIL TIPO RODA LIVRE** – Confeccionado em material plástico resistente e/ou polipropileno (PP) de alta durabilidade, não tóxico, movimentado por empuxo da criança. Medindo no mínimo 21 cm de comprimento. Poderá ser apresentado em diferentes cores, modelos e/ou temáticas urbanas e de serviços, tais como: Polícia, Bombeiros, Resgate, Ambulâncias, Trator/Obras, Caminhão, Carro de Corrida ou similares. Certificação/Registro INMETRO, conforme legislação vigente, deverá acompanhar 01 (um) saco de presente com fecho/laço em tamanho compatível com a embalagem do produto.

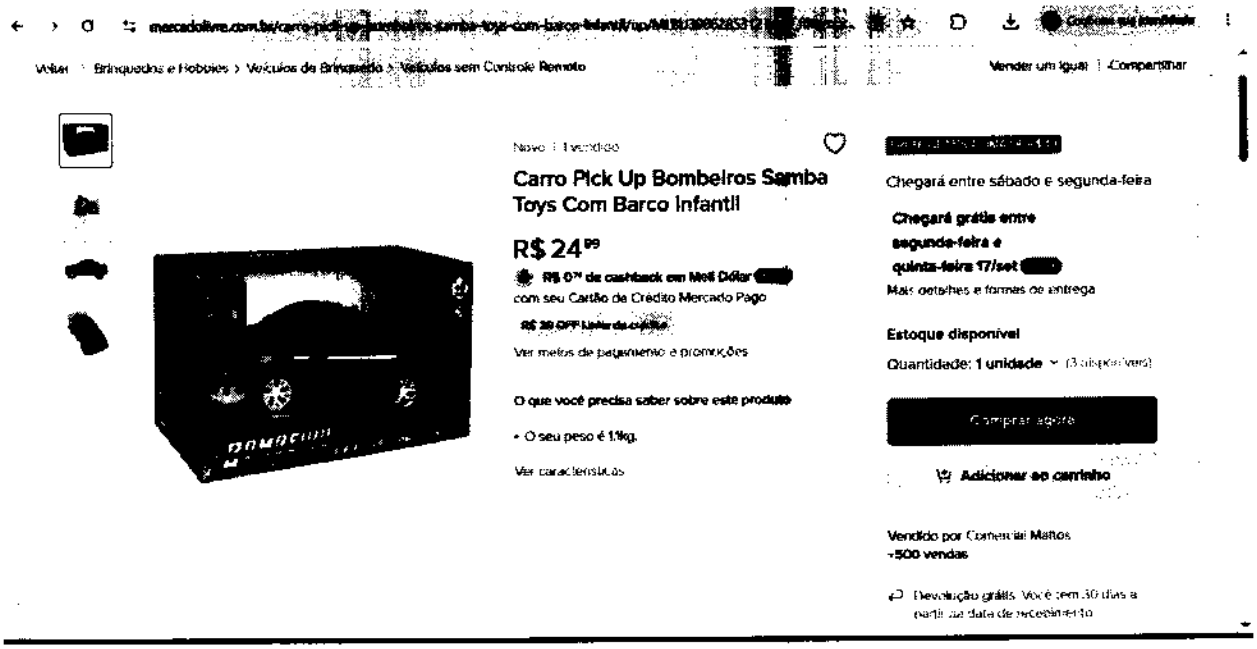

https://www.mercadolivre.com.br/carro-pick-up-bombeiros-samba-toys-com-barco-infantil/up/MLBU3986285312?pdp_filters=item_id:MLB4693227847#polycard_client=recommendations_vip-pads-up&wid=MLB4693227847&sid=recos&reco_backend=recomm_platform_base_pads_rfa_MERGE_marketplace&reco_model=recos_backend_only&reco_client=vip-pads-up&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=247f6627-ee9b-49c6-8451-ac78c5bc21e5&is_advertising=true&ad_domain=VIPDESKTOP_UP&ad_position=1&ad_click_id=ZTNmMzQyN2ItNTdmZS00YTBiLWI4ZTctMGZmODUzMWExODYx

TAMIRES SILVA DE MORAES:23090713829

Assinado de forma digital por TAMIRES SILVA DE MORAES:23090713829
Dados: 2026.09.10 07:20:03 -03'00'